LEI Nº 533/2021.

Dispõe sobre a denominação de Rua Aristides Alves Duarte na Zona Urbana da cidade de Poço de José de Moura – Paraíba e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVA** e eu **SANCIONO** a presente Lei.

Art. 1º - Fica denominada de **"Rua Aristides Alves Duarte",** a Rua **projetada 03** especificada no MAPA DE ZONEAMENTO ANEXO, limitando-se ao Norte com a Rua Raimundo Alves da Costa prolongando-se até ao Sul com a Rua Projeta 02, localizada na zona urbana do Município de Poço de José de Moura-PB.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo na responsabilidade de tomar as providências necessárias para colocar placa indicativa em local apropriado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Poço de José de Moura-PB, em 17 de novembro 2021**.**

Paulo Braz de Moura

Paulo Braz de Moura
Prefeito Constitucional